



FREGUESIA DA CAMACHA
Município de Santa Cruz - Madeira

REGULAMENTO

Comparticipação Financeira aos Estudantes Universitários da Freguesia da Camacha

Preâmbulo

De acordo com a reunião ordinária de 12 de junho de 2018, a Junta de Freguesia da Camacha deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Participação Financeira aos estudantes universitários residentes na Freguesia da Camacha (adiante designada de CFEUC).

A CFEUC enquadra-se no âmbito da alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º da Lei n.º 159/99 e da alínea b), do n.º 5 e da alínea l), do n.º 6, do artigo 34.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tem por objetivo o cultivo dos valores da solidariedade social, de forma a reduzir as desigualdades sociais, a promover a igualdade de oportunidades e o sucesso na progressão educativa.

A participação financeira aos estudantes universitários residentes na Freguesia da Camacha visa, também, minimizar as dificuldades que atravessam as famílias, numa altura de crise financeira.

Artigo 1.º **(Objeto)**

O presente regulamento disciplina a atribuição de uma participação financeira aos estudantes residentes na Freguesia da Camacha, inscritos e matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior Público ou Ensino Superior Privado, na Região Autónoma da Madeira ou fora desta.

Artigo 2.º **(Objetivos)**

1. A atribuição da CFEUC tem por objetivo essencial apoiar os alunos no início e no prosseguimento dos estudos académicos.



FREGUESIA DA CAMACHA
Município de Santa Cruz - Madeira

2. Visa contribuir para custear as despesas relativas ao ensino superior (alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propinas).

Artigo 3.º
(Âmbito)

São abrangidos, pelo presente regulamento, os alunos que frequentem cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior público ou privado, devidamente homologados pelo Ministério da Educação.

Artigo 4.º
(Montante e Periodicidade)

1. A CFEUC apresenta-se na figura de uma prestação única, anual em valores pecuniários.
2. A Junta de Freguesia dispõe de um orçamento de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) em 2018 para atribuição dos apoios, sendo o mesmo revisto anualmente de acordo com a receita orçamental.
3. Este valor será dividido “em montante igual” pelo número de candidaturas apresentadas por cada ano letivo.

Artigo 5.º
(Condições de Admissão)

1. As condições de admissão são as seguintes:
 - a) Residência do agregado familiar na Freguesia da Camacha;
 - b) Não possuir outro curso do Ensino Superior;
 - c) Não mudar de curso mais do que uma vez.
2. Todos os candidatos que não reúnam, cumulativamente, as condições de acesso referidas no número anterior não serão admitidos.



FREGUESIA DA CAMACHA
Município de Santa Cruz - Madeira

Artigo 6.º
(Processo de Candidatura)

1. A comparticipação é requerida através do preenchimento de um impresso próprio, fornecido gratuitamente aos interessados pela Junta de Freguesia da Camacha e deverá ser entregue até **31 de outubro de 2018**.

2. No ato da entrega, o impresso de candidatura, deverá ser acompanhado com os seguintes documentos:

a) Declaração de residência emitida pela Junta de Freguesia da área de residência, fornecida gratuitamente;

b) Declaração do Estabelecimento de Ensino com indicação das disciplinas a que obteve aproveitamento (exceto no caso de ser a primeira matrícula);

c) Cópia da certidão de matrícula;

3. O impresso de candidatura, devidamente preenchido, assinado e acompanhado pelos documentos comprovativos das condições de acesso à comparticipação, deverá ser dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia da Freguesia da Camacha, até ao final de cada ano escolar.

4. No caso do aluno efetuar exame na segunda época, poderá apresentar o certificado de aproveitamento escolar após a obtenção dos resultados finais das respetivas provas, ficando a decisão final sobre o processo pendente.

Artigo 7.º
(Renovação)

A renovação da bolsa de estudo só será possível se forem comprovados cumulativamente os requisitos de atribuição das alíneas a), e c) do n.º 2 do artigo 6.º e a verificação do aproveitamento escolar no ano letivo anterior.



FREGUESIA DA CAMACHA
Município de Santa Cruz - Madeira

Artigo 8.º
(Direitos e Deveres)

(Dos Alunos)

1. Os alunos são obrigados ao cumprimento dos seguintes deveres:
 - a) Informar a Junta de Freguesia da Camacha se houver interrupção dos estudos;
 - b) Usar de boa-fé em todas as declarações a prestar.
 - c) Dever de reposição das importâncias recebidas, se forem detetadas falsas declarações no seu processo de candidatura ou da renovação.

Artigo 9.º
(Direitos da Junta de Freguesia)

1. A Junta de Freguesia da Camacha pode, sempre que o entender necessário, solicitar às entidades intervenientes a confirmação dos dados apresentados e a homologação dos cursos indicados.
2. Garantir a transferência dos montantes apurados até o mês de novembro de cada ano.

Artigo 10.º
(Casos Omissos)

As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pelo órgão executivo da Junta de Freguesia da Camacha.



FREGUESIA DA CAMACHA
Município de Santa Cruz - Madeira

Artigo 11.º
(Remissão)

Em tudo o que não estiver disposto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.

Artigo 12.º
(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor, no dia imediato após aprovação do órgão executivo da **Junta de Freguesia Camacha** e pela ratificação da **Assembleia de Freguesia da Camacha**.

**Junta de Freguesia
da Camacha**

(Aprovado em Reunião Ordinária de 12 de junho de 2018)

Presidente

(Pedro Damião Barreto Fernandes)

Secretário

(Orlando Quintal Gouveia)

Tesoureiro

(Mário Frederico Quintal Teixeira)

Vogal

(André Filipe Belim Teixeira)

Vogal

(Sónia Cristina Freitas Castanha)

**Assembleia de Freguesia da
Camacha**

(Aprovado em Reunião Ordinária de 20 de junho de 2018)

Presidente

(José Manuel Neto Henriques)

1.º Secretária

(Rosa Maria dos Santos Gonçalves)

2.º Secretário

(Óscar Leandro Rodrigues Ornelas)



FREGUESIA DA CAMACHA
Município de Santa Cruz - Madeira

Comparticipação Financeira aos Estudantes Universitários da Freguesia da Camacha

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA – ANO LETIVO 2018/2019

DADOS PESSOAIS

Nome Completo

Morada

Código Postal - Localidade

Cartão de Cidadão n.º Válido até

Data de Nascimento Número de Identificação Fiscal

Telefone Telemóvel

e-Mail

RESIDÊNCIA EM PERÍODO DE AULAS¹

Morada

Código Postal - Localidade

Concelho Distrito

País

¹ – A preencher pelos candidatos que estudam fora da Região Autónoma da Madeira.

INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO SUPERIOR

Estabelecimento de Ensino

Curso

Licenciatura Mestrado Doutoramento Ano do Curso



FREGUESIA DA CAMACHA
Município de Santa Cruz - Madeira

COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nome	N.º CC/BI	Grau de Parentesco

PROCESSO DE ANÁLISE

(A preencher pelos Serviços Administrativos)



FREGUESIA DA CAMACHA
Município de Santa Cruz - Madeira

DOCUMENTOS A ANEXAR

- i) Declaração do Estabelecimento de Ensino Superior com a indicação das disciplinas a que obteve aproveitamento (exceto no caso de ser a primeira matrícula);
- ii) Declaração de residência emitida pela Junta de Freguesia da área de residência, fornecida gratuitamente;
- iii) Cópia da Certidão de Matrícula;
- iv) Declaração de IRS do agregado familiar, relativo ao ano de 2017, bem como a respetiva nota de liquidação;
- v) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade do(a) candidato(a);
- vi) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal do(a) candidato(a);
- vii) Documento comprovativo de IBAN.

Declaro, sob compromisso de honra, reunir os requisitos para atribuição, conforme o Art.º 5.º do **Regulamento de Comparticipação Financeira aos Estudantes Universitários da Freguesia da Camacha**, do qual tomei conhecimento.

Pede deferimento – Camacha, ____ de _____ de 20__

O(A) Candidato(a)

Regulamento de Proteção de Dados

¹ - Os dados fornecidos pelos candidatos destinam-se, exclusivamente à instrução de candidatura à Comparticipação Financeira a Estudantes Universitário da Freguesia da Camacha, sendo a Junta de Freguesia da Camacha responsável pelo seu tratamento.

² - A Junta de Freguesia da Camacha respeita a privacidade individual e garante que os dados que lhe são voluntariamente fornecidos são tratados com confidencialidade, exclusivamente para as finalidades que sustentam a sua disponibilização e apenas durante o período necessário ou estabelecido na lei. Poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, limitação ao tratamento, portabilidade e/ou eliminação através do acesso à nossa página oficial: <https://www.jfcamacha.pt>. Para mais informações em matéria de privacidade e proteção de dados por favor contacte o Encarregado de Proteção de Dados com através do e-mail dpo@jfcamacha.pt. Se quiser saber mais sobre a forma como tratamos os seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em <https://www.jfcamacha.pt>. Obrigado pela confiança.